



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 099 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$311.200,00 (Trezentos e onze mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(194)SUS	50.000,00	
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(208)RP		71.200,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (209)SUS	50.000,00	
1030100901043000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(213)RP	91.200,00	
1030101142093000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(248) RP		20.000,00
1030200742094000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(251) SUS		220.000,00
1030300902055000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(258)SUS	20.000,00	
1030300902095000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(260)SUS	100.000,00	
TOTAL	311.200,00	311.200,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito